

# NOTA INFORMATIVA



Açores

## **FIM DOS CORTES NO TRABALHO SUPLEMENTAR E FERIADOS: REPOSIÇÃO DOS VALORES A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2015**

No cumprimento do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013, de 24 de outubro, publicado no DR, I série, n.º 206, e cedendo às reivindicações nesse sentido feitas pela própria UGT nesta matéria, o Governo decidiu não prolongar os cortes no pagamento do trabalho suplementar e feriados com efeitos imediatos a partir do dia 1 de janeiro de 2015.

Estes cortes de 50% no valor pago pelas horas extraordinárias, recorda-se, foram impostos em 2012 no seguimento dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Memorandum de Entendimento assinado com a Troika.

Neste contexto, face às dúvidas que se tem suscitado em torno da tradução prática desta reposição, informa-se que a partir daquela data, os trabalhadores privados, nomeadamente das IPSS/Misericórdias, passam a receber o valor hora da remuneração normal acrescido agora de 50% na primeira hora de trabalho suplementar (hora extraordinária) e de 75% nas horas seguintes.

Quanto aos feriados voltam a ser pagos com um acréscimo de 100% sobre o valor hora da remuneração normal de trabalho, repondo-se assim os valores anteriormente vigentes.

**Açores, 7 de janeiro de 2015**

**SINTAP/Açores**

SINDICATO DOS TRABALHADORES  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE  
ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

Sede  
Secções Açores